

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº **034** /2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
NATUREZA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Contrato de Locação de Imóvel por Tempo
Determinado em conformidade com a Lei
Nº 8.666/93.**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO
PIAUI**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida
29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo
prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor
público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro
Betel, na sede deste Município.

LOCADOR: JOSE DA LAPA RIBEIRO COSTA, inscrito no CPF sob o nº.
031.323.123-04, portador da cédula de identidade nº. 2.749.955-SSP-PI, com
endereço na Rua Gregório Costa, nº 03, Bairro Centro, Lagoa do Barro do Piauí-
PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18
de outubro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – objeto da locação, um imóvel situado na Avenida 29
de abril, nº 93, centro de Lagoa do Barro do Piauí, destinado para o
funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV,
deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo da locação será de 01/02/2023 a
31/12/2023.

3.1. O MUNICÍPIO poderá independentemente do pagamento de qualquer multa
ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que
notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. Se, findo o prazo fixado nesta cláusula, convier ao MUNICÍPIO à
manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura de novo
contrato, continuando a locação, até que isso ocorra, em vigência por prazo
indeterminado, nos termos previstos no Parágrafo Único do art. 56, da Lei 8245,
de 18.10.91.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel mensal será de R\$ 1.900,00 (hum mil e
novecentos reais).

4.1. O LOCATÁRIO se responsabilizará pelo pagamento das contas de água e
luz.

CLÁUSULA QUINTA – O aluguel ajustado na cláusula anterior será reajustado
anualmente, por acordo das partes.



CLÁUSULA SEXTA – O aluguel e os encargos lucrativos (ressalvado, quanto a estes, o procedimento previsto no item 4.1 da cláusula Quarta, serão pagos mensalmente, mediante pagamento a ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, até o 10º dia útil do mês seguinte ao vencido).

CLÁUSULA SÉTIMA – O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato obriga o contratante e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pelo LOCATÁRIO, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar à existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA NONA – O MUNICÍPIO obriga-se:

a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que se recebeu.

9.1 Obriga-se o LOCADOR a executar no imóvel locado as reparações de que venha o mesmo a necessitar, que não constituam encargo do LOCATÁRIO, nos termos da alínea “a” do caput desta cláusula.

9.2 O LOCATÁRIO poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultadas levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caberá ao LOCADOR, manter seguro o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O LOCADOR reconhece ao MUNICÍPIO, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, Parágrafo Único, da Lei 8.245, de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O valor global deste contrato é estimado em R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). As despesas referentes ao exercício, no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), correrão à conta da dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.07.01 FMAS	08.244.0018.2079.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS. SOCIAL	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.00.999

Id:OF8BDC293CAC03BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 033/2022
Natureza: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locadora: EULALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 656.503.364-15
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Benevenuto da Silva, Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social deste Município.
Valor mensal: R\$ 928,97 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:1518F20AB2D403DB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 036/2022
Natureza: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locadora: DOURILENE NUNES DA SILVA
CPF: 180.275.698-18
Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida 29 de Abril, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura deste Município.
Valor mensal: R\$ 928,97 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:0047DFFD37BE03D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 034/2022
Natureza: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locador: JOSE DA LAPA RIBEIRO COSTA
CPF: 031.323.123-04
Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida 29 de Abril, Centro, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV deste Município.
Valor mensal: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:01AB2575954803E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 037/2022
Natureza: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locadora: MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 053.274.193-55
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Abílio Ribeiro dos Santos, Centro, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal deste Município.
Valor mensal: R\$ 573,84 (Quinhentos e Setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:0471B066505C03D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 035/2022
Natureza: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locador: DJALMA COELHO PEREIRA
CPF: 070.333.163-99
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Adelino Rodrigues Neto, Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS deste Município.
Valor mensal: R\$ 928,97 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:12526719F7C003E5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 038/2022
Natureza: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locador: RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM
CPF: 131.744.998-36
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Honorato, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Valor mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023